



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
14 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.363

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	18
PREVIPALMAS.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	20
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.379.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023038410 e o Despacho Decisório nº 141/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor JONH LENNON ALVES DE LIMA, matrícula nº 413023835, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.380.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023038467 e o Despacho Decisório nº 140/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor MUCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 161501, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.381.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020033154 e o Despacho Decisório nº 96/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor MAURICIO RODRIGUES SUARTE, matrícula nº 234161, do cargo de Agente de Combate às Endemias-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.382.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019077262 e o Despacho Decisório nº 97/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora ADRIANA CANDIDA DE ARAUJO GUILHARDI, matrícula nº 132331, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.383.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023038436 e o Despacho Decisório nº 179/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 413018711, do cargo de Analista em Saúde: Terapeuta Ocupacional-30h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.384.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do

Processo Administrativo Disciplinar nº 2020008743/2023008186 e o Despacho Decisório nº 98/2023/GAB/PREF,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor RICARDO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 215381, do cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor RHUAN PABLO COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 413063088, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.180, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.9.009920/2023,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É exonerado, a pedido, THALES BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeitos contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - Ato nº 1.180-CT, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.311, de 26 de setembro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA;
JÉSSICA DE SOUSA SILVA;
REGINA MARCIA DE LIMA SILVA;
VANDEILSON SERRANO DE ALMEIDA;

II - Ato nº 1.250-CT, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

APARECIDA DE CASSIA SOUZA GOMES;
FRANCISCO EDMAR FERREIRA PASSOS;
GABRIEL FARIAS DE SAMPAIO;
ITHÁ QUEREN TEIXEIRA DI SAMPAIO;
MATHEUS MIRANDA DE GOIS;
REURY NOGUEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2021021845

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Realização de atos e serviços cartorários em geral junto à Serventia de Registro de Imóveis.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020.

VIGÊNCIA: 14/12/2023 à 14/12/2024

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM

Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2021021845 e Edital de Credenciamento nº 002/2020.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661, e do outro lado Tabelionato/ Serventia Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrito no CPF sob nº 069.647.291-00, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 052, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023067145	Apresentação artística do Grupo Junino Pula Fogueira, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Taquaruçu Grande, na data de 10/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, / 10.637.881/0001-00	035/2023
2023067147	Apresentação artística do Grupo Junino São João das Palmas contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Taquaruçu Grande, no dia 10 de dezembro de 2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, / 10.637.881/0001-00	036/2023
2023067149	Apresentação artística do Grupo Junino Fulô de Mandacaru, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, / 10.637.881/0001-00	037/2023

2023067152	Apresentação artística do Grupo Junino Explosão de Amor Caipira contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, / 10.637.881/0001-00	038/2023
------------	---	---	----------

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 8º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067145
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 037/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067145, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística do Grupo Junino Pula Fogueira, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIROS em Taquaruçu Grande, na data de 10/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 069/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.780

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067147
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 038/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067147, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Apresentação artística do Grupo Junino São João das Palmas contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIROS em Taquaruçu Grande, no dia 10 de dezembro de 2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 068/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.782.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067149
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 039/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067149, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação artística do Grupo Junino Fulô de Mandacarú, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 072/2023 e Justificativa constante nos

autos. O valor total da contratação é de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202309 Fichas: 20232037 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.779.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023067152

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 040/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023067152, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação artística do Grupo Junino Explosão de Amor Caipira contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins., conforme solicitação de Compras e Serviços nº 070/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202309 Fichas: 20232037 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 33.768.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO Nº: 2023067145
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS
OBJETO: Apresentação artística do Grupo Junino Pula Fogueira, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Taquaruçu Grande, na data de 10/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023067145 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537, Nota de Empenho: 33780.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 08/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.637.881/0001-00, neste ato representada por seu Presidente FILEMON PINHEIRO AMORIM, portador do RG nº XXX.150 SSP-TO CPF nº XXX.520.761-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO Nº: 2023067147
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS
OBJETO: Apresentação artística do Grupo Junino São João das Palmas contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Taquaruçu Grande, no dia 10 de dezembro de 2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023067147 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537, Nota de Empenho: 33782.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 08/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.637.881/0001-00, neste ato representada por seu Presidente FILEMON PINHEIRO AMORIM, portador do RG nº XXX.150 SSP-TO CPF nº XXX.520.761-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 2023067149
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS
OBJETO: apresentação artística do Grupo Junino Fulô de Mandacarú, contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023067149 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202309, Ficha: 20232037, Nota de Empenho: 33779.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 08/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.637.881/0001-00, neste ato representada por seu Presidente FILEMON PINHEIRO AMORIM, portador do RG nº XXX.150 SSP-TO CPF nº XXX.520.761-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

PROCESSO Nº: 2023067152

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS

OBJETO: apresentação artística do Grupo Junino Explosão de Amor Caipira contratado através de seu representante exclusivo Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS em Buritirana, na data de 09/12/2023 com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da Federação de Quadrilhas Juninas do Estado Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023067152 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000202309, Ficha: 20232037, Nota de Empenho: 33768.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 08/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.637.881/0001-00, neste ato representada por seu Presidente FILEMON PINHEIRO AMORIM, portador do RG nº XXX.150 SSP-TO CPF nº XXX.520.761-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a construção de campo de futebol no Jardim Taquari, Palmas -TO, instruída no Processo administrativo nº 2023026656, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Engenharia EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 973.321,43 (novecentos e setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 080/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisição de material de consumo de enfermagem de uso

ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, instruído no processo nº 2023012764, sendo adjudicado/homologado os itens: 31 e 62, à empresa 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.108.702/0001-07, no valor total de R\$ 263.132,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cento e trinta dois reais). Os itens: 05, 15, 20, 25 e 60, à empresa ALIANCA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.368.399/0001-38, no valor total de R\$ 3.255.600,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Os itens: 21, 58 e 59, à empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 2.325.710,00 (Dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e dez reais). Os itens: 22, 23, 24, 30 e 32, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 28.387.424/0001-70, no valor de R\$ 48.927,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais). O item: 10, à empresa MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais). Os itens: 13, 27, 28 e 29, à empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 17.099.395/0001-24, no valor total de R\$ 80.044,00 (Oitenta mil e quarenta e quatro reais). Os itens: 01, 12, 14, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56 e 57, à empresa MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 49.682.983/0001-82, no valor total de R\$ 337.930,00 (Trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta reais). O item: 26, à empresa MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.425.512/0001-72, no valor total de R\$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais). Os itens: 06, 07, 08, 09, 11, 37, 41, 42 e 63, à empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 74.068.008/0001-26, no valor total de R\$ 288.790,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais). O item: 18, à empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 04.890.798/0001-45, no valor total de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais). O item: 19, à empresa PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA. – CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais). Os itens: 02, 03, 04 e 16, à empresa W S CARMINO LTDA – CNPJ: 36.106.802/0001-28, no valor total de R\$ 38.115,00 (Trinta e oito mil e cento e quinze reais).

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2023, cujo objeto é o fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023038272, sendo adjudicado/homologado os itens: 07 e 21 à empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ nº 03.444.658/0001-80, no valor total de R\$ 97.536,00 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais), e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 à empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$151.997,90 (cento e cinquenta e um mil reais, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Processo nº. 2023009545, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a sendo o objeto a execução de serviço de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais, em Palmas – TO. Após exame da documentação apresentada, com subsidio do Parecer Técnico nº072/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1745/1747 dos autos, esta Comissão assim deliberou: HABILITAR a empresa IMPERMAX ENGENHARIA LTDA por atender todas a exigências do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recurso, fica designada a data de 03/01/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo nº. 2021021451, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Conforme exame da proposta apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 060/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 855/874, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 728.228,17 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.358, em 07 de dezembro de 2023, página 8, na informação abaixo:

Onde se lê: "PROCESSO Nº 2023266648"

Leia-se: "PROCESSO Nº 2023026644"

Palmas – TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 110/2023/SEISP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 103/2023, firmado com a empresa Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.235.860/0001-93, Processo nº 2023059749, que tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de bebedouros de água industrial.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Fábio Oliveira Fonseca	413049163
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 111/2023/SEISP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 107/2023, firmado com a empresa Palmas Led Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.572.920/0001-07, Processo nº 2023065453, que tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de ferramentas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO: 2021038664.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Avenida NS-07 e Avenida NS-09, entre Avenida LO-11 e Avenida LO-09 e Avenida NS-09, entre Avenida LO-11 e Avenida LO-13 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 86.549,40 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600345, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho nº 12607 de 15 de Maio de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023

PROCESSO: 2023004944.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: 17.949.999,00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 4.4.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20232603 e Nota de Empenho Nº 33654 do dia 01 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Marcelo Netto de Resende, RG nº X.X00.3XX 2ª via DGPC/GO e CPF nº XXX.564.891-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal

da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0404 de 14 de novembro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.350, de 27 de novembro de 2023, pág. 04.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023																		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	Total de repasse por unidade de ensino	Total de Alunos por unidade
Nome da Unidade Escolar	Creche			Pré-escolar				Fundamental			Fundamental EJA		AEE					
	Parcial	Fórmula de cálculo: B x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: D x 498,13	Parcial	Fórmula de cálculo: F x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: H x 498,13	Parcial	Fórmula de cálculo: J x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: L x 498,13	Fórmula de cálculo: N x 352,26	Fórmula de cálculo: P x 498,13				
58 ACE - ETI Lago Sul	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	859	427.893,67	0	0,00	19	9.464,47	437.358,14	878
Total de alunos Fonte: CENSO 2023	5814	1.365.417,90	1272	633.621,36	7458	1.751.511,30	266	132.502,58	17979	4.222.368,15	12102	6.028.369,26	492	173.311,92	1163	579.325,19	14.886.427,66	46546

Leia se:

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023																		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	Total de repasse por unidade de ensino	Total de Alunos por unidade
Nome da Unidade Escolar	Creche			Pré-escolar				Fundamental			Fundamental EJA		AEE					
	Parcial	Fórmula de cálculo: B x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: D x 498,13	Parcial	Fórmula de cálculo: F x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: H x 498,13	Parcial	Fórmula de cálculo: J x 234,85	Integral	Fórmula de cálculo: L x 498,13	Fórmula de cálculo: N x 352,26	Fórmula de cálculo: P x 498,13				
58 ACE - ETI Lago Sul	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1022	509.088,86	0	0,00	19	9.464,47	518.553,33	1041
Total de alunos Fonte: CENSO 2023	5814	1.365.417,90	1272	633.621,36	7458	1.751.511,30	266	132.502,58	17979	4.222.368,15	12265	6.109.564,45	492	173.311,92	1163	579.325,19	14.967.622,85	46709

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
ABERTO PORTAL DE COMPRAS
DO GOVERNO FEDERAL
PROCESSO Nº 2023061726

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, em 2024, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023061726, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 09 de janeiro de 2024, no site: www.gov.br/compras/pt-br O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: <https://acesse.one/lomEK> Mais informações pelo e-mail: cemeipp.financeiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3224-4015/ 9 99262-9319.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

Josefa Martins de Souza Freitas
Matrícula funcional nº 413017527
PREGOEIRA

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023065446, firmado com a empresa WM COMERCIAL LIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	41300907	06/12/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023065446 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	01/12/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023065446, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	01/12/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023065446, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	04/12/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de dezembro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº032, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023062031 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	12/12/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 2023062031

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR TOTAL: R\$ 4.937,10 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra.^o Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1174/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1092/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1175/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1193/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1176/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1001/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 25/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.344, de 20/11/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1177/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1097/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1178/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021055390, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1098/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1179/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1099/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1180/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028354, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1100/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1181/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028359, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1101/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01/12/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1182/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Retifica Portaria que determina o levantamento de prazo dos Processo nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, de 01 de novembro de 2023, conforme especificado na parte a seguir:

Onde-se lê	Retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023
Leia-se	Retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1183/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 00000.0.002307/2023, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Nadja De Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 31, situado à Alameda 13, conjunto QI-L, da quadra ARSE 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 31 A, situado à Alameda 13, conjunto QI-L, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m² e Lote 31 B, situado à Alameda 13, conjunto QI-L, da quadra ARSE 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023048667, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 105/2023/SEDES, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Errata Parcial da Portaria nº 090/2023/SEDES, de 14 de setembro de 2023 que institui a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento da Oferta de Refeições pelos Estabelecimentos Credenciados, referente ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas;

CONSIDERANDO o Aviso de Prorrogação do Prazo de Vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022/SEDES, para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de dezembro de 2023; publicado no Diário Oficial do Município de Palmas do Estado do Tocantins (Ano: 2023, nº 3.358, pág. 33-34, de 07 de dezembro de 2023).

RESOLVE:

Art. 1º - A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 090/2023/SEDES, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas do Estado do Tocantins, ano 2023, nº 3.304, pág. 10, de 15 de setembro de 2023. Assim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-É instituída a Comissão para a Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento da Oferta de Refeições pelos estabelecimentos credenciados, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022, a partir da publicação desta Portaria até 06/12/2023, de acordo com o Processo Originário nº 2022070687, que tem por objeto o Contrato de Credenciamento para o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência, composta pelos membros a seguir:

LEIA-SE:

Art. 1º-É instituída a Comissão para a Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento da Oferta de Refeições pelos estabelecimentos credenciados, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022, a partir da publicação desta Portaria até 06/12/2024, de acordo com o Processo Originário nº 2022070687, que tem por objeto o Contrato de Credenciamento para o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatível com a capacidade de fornecimento informada na proposta e demais exigências do Termo de Referência, composta pelos membros a seguir:

Art. 2º. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 090/2023/SEDES, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 6 de dezembro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 051, DE 20 DE NOVEBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 019/2023, de chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.316, de 09 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão de seleção composta por 4 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e classificação de adolescentes para o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025.

I – Amilson Rodrigues Silva

II – Bárbara Oliveira Xavier

III – Cristiany Harumy Noda Reis

IV – Maria Salomé Lima Carneiro Sales

Art. 2º A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital CMDCA Nº 019/2023, de chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do relatório técnico preliminar dos estudos da manifestação de interesse privado–MIP, proposta e autorizada ao consórcio Luz Santista, para modelar a parceria público privada do parque de iluminação pública de Palmas - TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Técnico Preliminar dos Estudos da Manifestação de Interesse Privado proposta e autorizada ao Consórcio Luz Santista, para modelar a Parceria Público Privada do Parque de Iluminação Pública de Palmas - TO, realizado e apresentado pelo Grupo de Trabalho Técnico Interno da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, conforme Portaria Nº 18, de 13 de novembro de 2023, publicado no DOMP Nº 3.343, de 17 de novembro de 2023, composto pelos seguintes servidores abaixo relacionados.

I. MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS - MATRÍCULA: 413054689.

II. MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - MATRÍCULA: 413054688.

III. PAULA NATHANA SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 413062917.

IV. REBECCA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 413063198

V. TALITA SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 413063496.

VI. THALIA GOMES FURONI - MATRÍCULA: 413054545

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 168/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008, nº 001/2010 de 24/02/2010 e Decreto municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula: 1020931 com o encargo de Fiscal e Flavia Martins Costa, matrícula: 413063724 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
2023062331	REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "SUPERANDO A FRUSTAÇÃO" - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - EPI 20230047B R\$ 40.000,00. VEREADORA LAUDECY COIMBRA.	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS CNPJ: 03.306.993/0001-12	005/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 169/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Igor Barbosa Melo, matrícula: 324581 com o encargo de Fiscal de contrato e Milena

Costa Abreu, matrícula: 413053012 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Parecerista / CPF	Nº do Contrato
2023065910	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes visuais.	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO CPF: XXX.244.574-XX	206/2023/FCP
2023065900	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS CPF: XXX.555.847-XX	207/2023/FCP
2023065915	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	ANDRÉ HUCHI DIB CPF: XXX.761.819-XX	208/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065910
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
VALOR TOTAL: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33959, emitida em 12, de dezembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065910.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, inscrita no CPF nº XXX.244.574-XX, residente a Rua Professora Gipse montenegro, 245 B, 501, 59080060, Capim, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065900
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervo.
VALOR TOTAL: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33958, emitida em 12, de dezembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065900.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.555.847-XX, residente a Rua Emília Sampaio, 30, Aptº 204, 20560100, Vila Isabel, Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065915
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): ANDRÉ HUCHI DIB
 OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33957 emitida em 12, de dezembro de 2023, na modalidade Estimativo.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065915.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, ANDRÉ HUCHI DIB, inscrito no CPF nº XXX.761.819-XX, residente a Rua Gláucia Maria dos Santos Gouveia, 241, 58038640, Manaira, João Pessoa – PB, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA DE PALMAS.
 OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto “Superando a Frustração” tem como objetivo, despertar e promove o autoconhecimento e a capacidade das crianças lidarem com seus medos e frustrações.
 BASE LEGAL: Lei nº. 13.019/2014 e Lei nº. 8.666/93, Parecer Jurídico PGM e Processo Administrativo nº 2023062331.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da Unidade Orçamentária: UG: 7100; Classificação Programática:13.392.7000-4033; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Fonte: .15000000202308; Ficha: 20231475, conforme Nota de Empenho nº 33956, de 12 de dezembro de 2023.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela senhora Presidente Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. 41XX22 SSP/TO, e CPF nº. 400.XXX.XXX-91, residente em Palmas – TO, residente nesta Capital,

doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA DE PALMAS, CNPJ nº 03.306.993/0001-12, com sede na Alameda 02, Lote Al II, 1104 Sul, neste ato representado pelo Senhor Amilson Rodrigues Silva, inscrito no CPF nº. XXX.703.013-XX e RG nº. XXX.251.XXX SSP/PI, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.298, de 30 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 2.389, de 21 de junho de 2018, torna público a ERRATA do DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023, publicado no D. O. M. n.º 3.327, de 24 de outubro de 2023, página 31.

Onde constou:

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 14/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023060910, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial N.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM N.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, por meio de sua representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º 19/2023 e Justificativa n.º 21/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27030, 27031, 27032, 27033, 27034 emitida em 03 de outubro de 2023.

Passa a constar o seguinte:

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 22/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023061064, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial N.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM N.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, LUANA MICAELLE, DJ GAMBOGE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 3ª E 4ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, por meio de sua representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º 19/2023 e Justificativa n.º 21/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor

total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27030, 27031, 27032, 27033, 27034 emitida em 03 de outubro de 2023.

Palmas, 25 dias do mês de outubro de 2023.

Publique-se e certifique-se as ocorrências nos autos.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2023022844

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 02/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023022844 Parecer Jurídico nº 714/202 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação do uso do licenciamento do Sistema Econsig, de propriedade da Zetrastsoft Ltda, a título gratuito, por se tratar do sistema unilateral de instrumento particular de comodato, para que esta use o bem e depois o restitua.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 00000.0.004512/2023

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal na modalidade consignado, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do Município de Palmas.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, no Art. 116 e seus parágrafos, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.004512/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 dezembro de 2023.

DATA DA VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2023 à 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público portador de cédula de identidade RG sob o nº X.X60.15X-X, e inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX, e a empresa, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO BARROS DA ROCHA, brasileiro, portador de cédula de identidade RG sob o nº X.286.6XX SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº XXX.900.342-XX.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023060171 (Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município de Palmas)

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o Quadro Geral de Servidores do Município de Palmas, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valores: R\$ 3.058.911,25 (três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), para a prestação de serviços relativos ao concurso do Quadro Geral do Município de Palmas.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023060171, considerando a Justificativa nº 60/2023, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº1044/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 978/2023/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CNPJ Nº 05.149.726/0001-04, referente à contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o Quadro Geral de Servidores do Município de Palmas, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.058.911,25 (três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20232034.

Palmas –Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1042 – NM

PROCESSO: 2023068290 (Quadro de Servidores da Saúde do Município de Palmas)

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o Quadro de Servidores da Saúde do Município de Palmas, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valores: R\$ 3.945.193,55 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), para a prestação de serviços relativos ao concurso do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Palmas.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios

do processo nº 2023068290, considerando a Justificativa nº 73/2023, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 1047/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 979/2023/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CNPJ Nº 05.149.726/0001-04, referente à contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o Quadro de Servidores da Saúde do Município de Palmas, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.945.193,55 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00, Fonte de Recursos: 25000000000103, Ficha: 20232034.

Palmas –Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1042 – NM

PROCESSO: 2023068311

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA, para ministrar o “Curso de capacitação: Pilotagem de drone e processamento aerofotogramétrico”, com carga horária de 48 (quarenta e oito horas), para atender 12 (doze) servidores/trabalhadores do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

Período Previsto: 22 a 27 de janeiro de 2024.

Valor: R\$ 31.434,27 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023068311, considerando a Justificativa nº 76/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 1092/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 974/2023/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.116.593/0001-60, referente à contratação de empresa para ministrar o “Curso de capacitação: Pilotagem de drone e processamento aerofotogramétrico”, no formato de Oficina, com carga horária de 48 (quarenta e oito horas), para atender 12 (doze) servidores/trabalhadores do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA - SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9/4800	25000000000103	20232315	R\$ 31.434,27

Palmas –Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 49/2023/PRES/ATCP.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38, art. 39 e art. 48, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestor do contrato nº 21/2023, vinculado ao Processo nº 2023057877, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.429.717/0001-72, para locação de 21 (vinte e um) ônibus ano modelo 2019, 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020, 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gerson Lima Gervásio	413063001
SUPLENTE	Manoel Rodrigues de Amarante	139101

Art. 2º São atribuições do Gestor/Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VIII - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 21/2023, vinculado ao Processo nº 2023057877, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.429.717/0001-72, para locação de 21 (vinte e um) ônibus ano modelo 2019, 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020, 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MORISDANT DA SILVA SABOIA	416050517
SUPLENTE	ODENILSON DOS SANTOS	413062858
SUPLENTE	CLEBER SIMON	413063293

Art. 4º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 14 de dezembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 021/2023

PROCESSO: 2023057877
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP
CONTRATADA: SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
OBJETO: Locação de 21 (vinte e um) ônibus ano modelo 2019, 34 (trinta e quatro) ônibus ano modelo 2020 e 15 (quinze) ônibus ano modelo 2022, totalizando 70 (setenta) unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, para atender as demandas da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, nas condições do edital de credenciamento e termo de referência, na forma do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$2.853.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 25000000000
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
EMPENHO Nº: 33380
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa: SIGHTSEEING RIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.429.717/0001-72, por meio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Ferreira Colonese, portador do RG nº **87133**, CPF/MF nº ***. 355.667-**.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: Dispensa de Licitação. Empenho: 33360. Processo Administrativo: 154/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a Edson Pereira de Carvalho – CNPJ Nº. 13.165.625/0001-55. Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para atender a demanda da polícia legislativa e dos vigias da Câmara Municipal de Palmas. Valor Total: R\$ 10.064,00. Vigência: Entrega imediata. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Edson Pereira de Carvalho (Representante Legal da Empresa).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Contrato: 32/2023. Processo Administrativo: 2023064048, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a Classic Consultoria e Gestão Ltda – CNPJ Nº. 14.901.229/0001-01. Objeto: Prestação de serviço Contábil especializado de Auditoria e Consultoria visando o apoio para auxiliar e subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRK. Valor Total: R\$ 294.400,00.

Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 30/11/2023
Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Andre Pêgo Rodrigues (Representante Legal da Empresa).

Ambiente de Palmas a publicação oficial para a atividade 96.03-3-04 serviços funerarias, com endereço na Q 210 SUL, AV LO 05, LOTE 09, cidade/UF Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Laerte Cardoso de Almeida, CPF 510.900.318-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação de Licença de Operação para a atividade de piscicultura com endereço na Chácara Tiradentes, lotes 9 - 10 e 11, Setor Água Fria, município de Palmas - TO., o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAXTINS-ADM. SERVIÇOS, CNPJ nº 37.578.952/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLINICA PAX SERRA DO CARMO ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE SOMOTOCONCERVACAO E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNCERAIA LTDA, CNPJ nº 51.510.205/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação – RLMO e a Alteração de Razão Social para a atividade 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, com endereço na Q ASR SE 15 RUA SR 9, Nº 13, CONJ 13 LOTE 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-178, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.